

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL 06/2018-PROINT/UNILA

Regulamenta o processo das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional Unila para o segundo semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional para o segundo semestre letivo de 2018.

2. DO OBJETIVO

2.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando a estudantes de graduação experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.

2.2 O aluno também poderá desenvolver o estágio obrigatório, desde que a empresa/instituição tenha parceria com a universidade anfitriã e autorizado pelo coordenador de estágio; Do mesmo modo o aluno precisa estar matriculado na IES receptora.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 A concessão de bolsas para apoio econômico dependerá de disponibilidade financeira da PROINT no ano de exercício;

3.2 Havendo disponibilidade financeira, a PROINT lançará Edital específico para os(as) alunos(as) que tenham sido aprovados neste processo;

3.3 A inscrição neste edital não condiciona o candidato ao recebimento de bolsa, sendo que o aluno é responsável pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro saúde internacional e demais despesas eventuais.

3.4 Poderá haver a disponibilidade de bolsas (alimentação e hospedagem) nas universidades cobertas pelo programa PAME, BRACOL e BRAMEX.

4. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

4.1 As instituições de destino, estão discriminadas no Anexo I deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

4.2 Os cursos e a disponibilidade de vagas são critério das instituições de destino.

5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE

5.1 Os intercâmbios terão duração de um semestre prorrogável por mais um semestre a critério e de acordo com ambas instituições. O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA-PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas. É vedada a permanência do aluno no exterior por um período superior a dois semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 30/11/2018.

6. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar da seleção regida por este edital o estudante deve atender as exigências de cada universidade constante no anexo I e aos seguintes requisitos:

- 6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso(s) de graduação da UNILA;
- 6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);
- 6.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- 6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- 6.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UNILA;
- 6.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.
- 6.1.7 É vedada a inscrição do candidato para seu país de origem;

6.2 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

- 6.2.1 Dados pessoais;
- 6.2.2 Dados acadêmicos;
- 6.2.3 Carta de motivação, conforme orientações do anexo III (anexar arquivo no formato “.pdf”);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

6.2.4 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o respectivo coordenador de curso, e declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas Anexo II;

6.2.5 Declaração de participação em projeto de extensão, pesquisa ou ensino assinado pelo coordenador do projeto, ou certificado de participação, (se houver).

6.3 O candidato poderá (**não obrigatório**) indicar até 2 (duas) instituições de destino, **podendo ser aprovado para qualquer uma das instituições** indicadas, conforme sua classificação, disponibilidade de vagas e objetivo de cooperação institucional, após classificação não será possível alterar a universidade destino. A indicação de duas universidades não está em ordem de prioridade, o aluno poderá ser alocado em qualquer uma. Havendo indicação de duas instituições o aluno deverá indicar a motivação para escolha de ambas (ANEXO III).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção de mobilidade.

7.2 Os critérios para classificação dos selecionados levará em conta:

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) o plano de estudos, e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 50 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 20 pontos e apresentação de trabalhos até 15 pontos totalizando a nota máxima de 100 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 20 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado, totalizando até o máximo de 15 pontos.

7.2.2 A nota mínima para aprovação é de 55 pontos. O candidato com pontuação menor será automaticamente desclassificado do processo independente da quantidade de vagas.

7.2.3 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas entre os cursos, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas entre os cursos de graduação.

7.3 Será observado como critério de desempate a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

8.1.1 **Primeira etapa:** Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

8.1.2 **Segunda etapa:** Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 7.2.1, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado.

8.1.3 **Terceira etapa:** Reunião de orientação dos selecionados. O aluno selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, sala 101), em data a definir. Nessa ocasião, os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.1.4 **Quarta etapa:** Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

9.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.

9.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

9.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo a seção de mobilidade antes de sua saída.

9.4 Providenciar toda documentação exigida pela IE destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

9.5 É de responsabilidade do aluno estrangeiro da Unila estar com o RNE e demais documentos em dia.

10. DAS CARTAS DE ACEITE

10.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os alunos selecionados, no momento da reunião orientativa deverão assinar o “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Após assinatura deste documento o aluno se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

12. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3 e do termo que trata o item 11, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo IV) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

14.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

- 14.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.
- 14.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <mobilidade.proint@unila.edu.br>.
- 14.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias juntamente com o histórico das disciplinas cursadas.
- 14.6 As disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno do aluno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido. Qualquer alteração no plano de estudo deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente a Seção de Mobilidade Acadêmica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

15. CRONOGRAMA 2018.2

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	09/02 a 11/03
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 14/03/18
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 18/03/18
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 21/03/18
RESULTADO FINAL	Até 10/04/18
REUNIÃO ORIENTATIVA	A DEFINIR

Foz do Iguaçu, 09/02/18

Felipe Cordeiro de Almeida
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO I
LISTA DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Universidad de Vigo	Espanha	
Universidad del Cauca	Colombia	
Universidad Nacional de Cuyo	Argentina	
Pontifícia Universidad Católica Del Perú	Peru	
Universidad Nacional da Colômbia	Colombia	
Universidad Católica de Santiago Del Estero	Argentina	
Universidad Tecnologica de Pereira	Colombia	
Universidad Autónoma Entre Ríos- UADER	Argentina	
Universidad de Manizales	Colombia	
Universidad Uruguay- UDELAR	Uruguai	
Universidad Nacional de Misiones	Argentina	
Universidad Autonoma de Sinaloa	México	
University of Hradec Králové	República Tcheca	
Universidad de Aguascalientes	México	
Universidad Nacional de la Plata	Argentina	PAME/UDUAL
Universidad Libre	Colombia	PAME/UDUAL
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales	Colombia	PAME/UDUAL
Universidad Simón Bolívar	Colombia	PAME/UDUAL
Universidad Católica de Manizales	Colombia	PAME/UDUAL
Universidad ECCI	Colombia	PAME/UDUAL
Universidad Politécnica del Estado de Morelos	México	PAME/UDUAL
Universidad Autónoma de Tlaxcala	México	PAME/UDUAL
Instituto Tecnológico de Sonora	México	PAME/UDUAL/BRAMEX
Universidad Nacional Autónoma de México	México	PAME/UDUAL
Universidad de Guadalajara	México	PAME/UDUAL
Universidad Nacional de Córdoba	Argentina	PAME/UDUAL
Universidad de La Salle	Colombia	
Universidad Francisco de Paula Santander	Colombia	
Fundación Universitaria Juan de Castellanos	Colombia	PAME/UDUAL
Universidad de Guanajuato	México	PAME/UDUAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO II
PLANO DE ESTUDOS

No mínimo 03 disciplinas

Disciplinas					
Universidade de Destino (disciplinas a cursar)			UNILA (disciplinas correspondentes)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando **com antecedência** o Coordenador do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu Coordenador de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do aluno e comprometo-me, também, a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos, se o aluno cumpriu o rendimento necessário.

Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO III
CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nesta carta o interessado deve descrever sua motivação para realização do intercâmbio e o conhecimento em relação a instituição anfitriã, deve ser escrito em fonte Times New Roman tamanho 12, em no máximo 02 laudas. A carta de motivação vale 20 pontos, sendo que 10 pontos são atribuídos para o conhecimento e descrição do motivo de escolha da IE destino e 10 pontos para a motivação acadêmica (vinculação com os estudos) da realização da mobilidade. Em caso de haver duas instituições o aluno deverá indicar a motivação para escolha de ambas, podendo apenas neste caso, entregar 03 laudas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**

Referente ao edital nº 06/2018,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do aluno

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.